



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.697, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

- Altera os Decretos Municipais n.º 16.548, de 18 de dezembro de 2015, n.º 16.552, de 18 de dezembro de 2015, n.º 16.554, de 18 de dezembro de 2015 e n.º 16.555, de 18 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 16.548, de 18 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam atualizados para efeito de lançamento tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo), a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade, para o exercício de 2016, em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento).”

Art. 2º - Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 16.552, de 18 de dezembro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal n.º 3.792, de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), por metro quadrado (capinação manual).

Art. 2º - Fica fixado o valor do serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal n.º 3.792, de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 208,93 (duzentos e oito reais e noventa e três centavos), a hora (hora/máquina).”

Art. 3º - O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 16.554, de 18 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam atualizados os valores das Taxas do Cemitério Municipal, previstos pela Lei Municipal nº 1.642, de 24 de novembro de 1.981, em 10,67%, para exercício de 2016, conforme tabela abaixo:”



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.697, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

- Construção gaveta cripta tripla C.S.J.B.	R\$ 854,53
- Sepultamento	R\$ 27,66
- Exumação	R\$ 43,89
- Abertura de gaveta	R\$ 25,93
- Abertura de gaveta (cripta)	R\$ 55,81
- Construção de carneiro simples p/ gaveta	R\$ 279,47
- Expediente (Requerimento)	R\$ 5,29
- Exumação de gaveta cripta tripla	R\$ 130,55

PELO USO DA SEPULTURA:

- Por 5 (cinco) anos	R\$ 120,07
- Por 10 (dez) anos	R\$ 243,26
- Por 20 (vinte) anos	R\$ 384,24

Art. 4º - O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 16.555, de 18 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Art. 1º Ficam atualizados os valores das tarifas e serviços Municipais em 10,67 %, para o exercício de 2016, conforme tabela abaixo:

- Renovação de Licença para Funcionamento	R\$ 10,87
- Certidões, Declarações e outros por unidade	R\$ 14,53
- Buscas por Certidão	R\$ 5,29
- Cancelamento	R\$ 14,53
- 2º via do carnê – IPTU e outros	R\$ 9,02
- Emplacamentos (sem placa), por unidade	R\$ 10,87
- Uso do solo – ponto de veículos a frete (sem imposto por ano)	R\$ 138,03
- Requerimento	R\$ 5,29
- Transferência por unidade	R\$ 30,21
- Vistoria Técnica por unidade	R\$ 131,65



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.697, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

- Habite-se por unidade	R\$ 29,27
- Revalidação de projetos por unidade	R\$ 36,66
- Material na calçada por dia/m ²	R\$ 6,98
- Planta da cidade (grande)	R\$ 31,61
- Planta da cidade (pequena)	R\$ 22,07
- Planta do município	R\$ 21,44
- Xerox por unidade	R\$ 0,37
- Substituição ou poda de árvores(cada)	R\$ 87,02
- Baixa de responsabilidade técnica por unidade	R\$ 39,63
- Caução (termo de caução de loteamento) por unidade	R\$ 55,81
- Placas de construção por unidade	R\$ 13,29
- Abrigo Desmontável por m ²	R\$ 0,56
- Aprovação de Projeto por m ²	R\$ 0,56
- Colocação de Tapume por m ²	R\$ 0,93
- Croqui por m ²	R\$ 0,56
- Demolição por m ²	R\$ 0,56
- Desmembramento por m ²	R\$ 0,08
- Testada por m ²	R\$ 0,93
- Número Predial	R\$ 14,69
- Transferência de Projeto	R\$ 30,21
- Apreensão de animais*	R\$ 51,90
- Manutenção de animais por dia	R\$ 2,47
- Rebaixamento ou reerguimento de guia por metro linear	R\$ 48,79
- Passeios por m ²	R\$ 43,99
- Lajotas por m ² - SABESP	R\$ 55,63
- Asfalto por m ² - SABESP	R\$ 112,23
- Compactação por m ³	R\$ 14,59
- Colocação de faixas de propaganda por unidade	R\$ 55,32
- Locação da Concha Acústica p/ festividade por dia	R\$ 434,77



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.697, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de Fevereiro de 2016

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/02/2016
Neiva de Barros Oliveira